



10 de janeiro de 2005
003/2005-DG

COMUNICADO EXTERNO

Associados da BM&F

**Ref.: Fortalecimento do Setor de Intermediação - Controles Internos.
Lavagem de Dinheiro - Comunicações de Operações Suspeitas.**

Prezados Senhores,

Conforme divulgado no Ofício Circular 137/2004-DG, de 26/11/2004, o Conselho de Administração da BM&F deliberou a adoção de um conjunto de medidas visando ao fortalecimento do setor de intermediação dos mercados BM&F. Essas medidas contemplam, entre outros requisitos, qualificação técnica, nível tecnológico e políticas de *Compliance*.

Em consonância com as medidas concretas indicadas naquele documento, a BM&F estará iniciando ainda neste mês um processo de avaliação da real situação de *Compliance* de seus associados, mediante a coleta dos dados resultantes do preenchimento de questionário próprio, pelos associados, que brevemente lhes será encaminhado acompanhado das instruções específicas.

A tabulação dos dados em questão possibilitará o estabelecimento da estimativa das necessidades de aprimoramento dos controles internos dos associados, notadamente no que se refere ao atendimento das Instruções CVM nº 301, de 16/04/99, 380, de 23/12/2002, 387, de 28/04/2003 e 402, de 27/01/2004.

Neste ensejo, e por se tratar de assunto relacionado à supracitada Instrução CVM nº 301, registra-se que, conforme determinação da CVM por meio do Ofício/CVM/SMI/ Nº 54/2004, as comunicações de operações suspeitas de lavagem de dinheiro, referidas no art. 11, inciso II, da Lei nº 9.613, de 03/03/1998, passaram a ser feitas, obrigatoriamente, por intermédio da página da CVM na rede mundial de computadores (<http://www.cvm.gov.br>), por meio da opção “Denúncia sobre Suspeita de Lavagem de Dinheiro”, na seção “Destques”.

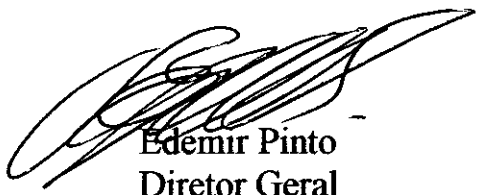
Bolsa de Mercadorias & Futuros

Praça Antonio Prado, 48 - Telefone: 3119-2000 - CEP 01010-901 - São Paulo - SP
Caixa Postal, 4275 - São Paulo - Capital - CEP 01061-970

O prazo para a realização da comunicação é de 24 horas a contar da ocorrência que objetivamente permita fazê-la, sendo que as eventuais dúvidas sobre a utilização do Sistema de Comunicação instituído pela CVM poderão ser esclarecidas com a Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários, nos telefones (11) 2146-2077 ou (21) 3233-8303, ou pelo endereço eletrônico smi@cvm.gov.br.

Esclarecimentos adicionais podem ser obtidos na Diretoria Jurídica e de Auditoria (Renato, Rita Scarponi, João Magro, Celso e Paulo Takano).

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Geral